

GRUPO DE ESTUDOS AVANÇADOS - Escolas Penais

EDITAL 2020

O **Grupo de Estudos Avançados - GEA** é uma iniciativa do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais que busca estimular e divulgar a reflexão sobre temas relevantes, nas ciências criminais, a partir de encontros em que são debatidos textos previamente selecionados pela Coordenação. As atividades do GEA têm frequência mensal e duração de um ano, destinando-se a **graduandos ou graduados** oriundos das faculdades de Direito ou demais áreas das Ciências Humanas e Sociais.

O GEA tem como foco promover o aprofundamento crítico dos alunos, desenvolvendo ferramentas que auxiliem a compreensão da questão criminal no Brasil e no mundo, por meio da leitura de textos, apresentação de seminários e debate livre entre os integrantes. Nesse sentido, as reuniões se desenvolvem a partir da interação dos alunos, nas exposições orais e não no formato de aulas expositivas.

Todos os membros deverão ler a bibliografia mínima indicada e participar dos debates como requisito de permanência no Grupo. Os textos indicados como obrigatórios serão objeto de apresentação e discussão. A exposição se dará, a princípio, de forma voluntária e, em último caso, serão sorteados membros para fazê-la. Os coordenadores presentes mediarão o debate e, ao final, buscarão conduzir a construção de uma síntese coletiva dos pontos teóricos abordados.

Para cada encontro será disponibilizado um bloco de leituras formado por **textos obrigatórios**, que serão expostos pelos membros voluntários e **textos complementares** cujo objetivo é auxiliar a compreensão do assunto. A bibliografia não é exaustiva, sendo possível aos alunos a utilização de fontes não mencionadas no Cronograma apresentado.

O **objetivo** do GEA é proporcionar uma formação construtiva ao aluno por meio do estímulo ao saber crítico, acadêmico e comprometido com o amadurecimento intelectual. Os debates serão levados a cabo com respeito, urbanidade, gentileza e cordialidade; prezando pela relação de confiança e parceria.

1. DA DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O GEA - Escolas Penais oferecerá o total de **20 (vinte) vagas**, cujo preenchimento dar-se-á da forma prevista no item 3 deste edital.

1.2. Haverá um encontro mensal na sede da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, localizada na Rua Raul Pires Barbosa, 1519, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, às quartas-feiras, das 18h às 20h, de acordo com o Cronograma.

1.2.1. O primeiro encontro ocorrerá no dia **18.03.2020**, e o último no dia **09.12.2020**.

1.3. Cada participante apresentará um texto para discussão em forma de seminários, ao menos, uma vez durante o ano. O tema objeto de apresentação será escolhido pelo próprio integrante. Não havendo voluntários para um determinado tema, a Coordenação efetuará a escolha de um aluno para a exposição, observando aqueles ou aquelas que ainda não apresentaram.

1.4. A participação no GEA - EP é destinada a pessoas associadas ao IBCCRIM. Caso o aprovado não esteja associado, deverá realizar a associação pelo site (<https://www.ibccrim.org.br/site/associeSiteNovo/associe.php>) até o dia **31.03.2020**. Após esta data, poderá haver segunda chamada para vagas remanescentes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser feita **exclusivamente pelo site do Ibccrim** (www.ibccrim.org.br) entre as datas de **27/01/2020 a 13/02/2020** por meio de ficha de inscrição disponibilizada.

2.2 O candidato, associado ou não ao Instituto, deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição no processo seletivo, no valor de R\$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos), no site do IBCCRIM.

2.3. Não serão considerados efetivamente inscritos aqueles cuja comprovação não for encaminhada ao email grupodeestudos@ibccrim.org.br, até o término do período de inscrições (13/02/2020).

2.4. Poderá ser concedida a devolução da taxa de inscrição, somente na ocorrência de casos fortuitos ou força maior, a

serem analisados pela Coordenação, obedecidos os seguintes critérios: (i) Devolução integral, se o pagamento foi anteriormente realizado sem incidência de tarifas bancárias; (ii) Devolução parcial de 90%, se o pagamento foi anteriormente realizado com incidência de tarifas bancárias.

2.5 Para a inscrição no processo seletivo não há necessidade de se estar associado ao IBCCRIM. No entanto, **após aprovados, os estudantes selecionados deverão associar-se na categoria mensal, semestral ou anual e permanecer associados ao Instituto até a entrega do trabalho final para recebimento do Certificado de Conclusão.**

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Os interessados deverão participar de **processo seletivo** composto por três fases: **prova escrita, entrevista e análise de currículo.**

3.2. A **prova escrita**, eliminatória, será realizada de forma *on line* através do site do IBCCRIM (www.ibccrim.org.br), ou por e-mail, e ocorrerá entre os dias **17/02/2020 a 19/02/2020.**

3.2.1. A **prova escrita** contará com duas questões dissertativas, que demandarão o esforço criativo do interessado. À prova será atribuída nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) e serão declarados habilitados à entrevista aqueles que, na prova escrita, alcançarem média igual ou superior a 5,0 (cinco).

3.3. Uma vez alcançada a média igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita, o candidato será convocado, por meio do site do Instituto no dia **04/03/2020**, para a realização da **entrevista.**

3.3.1. A **entrevista** acontecerá no dia **13/03/2020**, entre as 9:00 e as 17:00, na sede da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, localizada na Rua Raul Pires Barbosa, 1519, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS.

3.3.2. Na entrevista os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: **uma foto, currículo, cópia do atestado de matrícula da faculdade e histórico escolar ou diploma de conclusão de curso em Direito ou áreas afins.**

3.4. Será igualmente considerada como critério fundamental de avaliação a **disponibilidade do candidato para a pesquisa.**

3.5. Todos os critérios do processo seletivo ficarão a exclusivo cargo da Coordenação do GEA-EP, não sendo possível a interposição de qualquer tipo de recurso.

3.6. A lista de aprovação para o Grupo de Estudos Avançados - Escolas Penais 2020 estará disponível no site do IBCCRIM, no dia **16/03/2020.**

3.7. Os integrantes do GEA-EP poderão participar do programa de **Política de Isenção Associativa** destinado às pessoas em situação hipossuficiência econômica ou vulnerabilidade social (pessoas negras, indígenas, população LGBTQI+, pessoas com deficiência). Conforme política institucional, as isenções associativas poderão ser concedidas desde que observado o percentual de 15% do número de participantes do Grupo.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2019.

Coordenação do Grupo de Estudos Avançados - Escolas Penais